



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



TERMO DE ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações vigentes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 531-Centro - São Pedro do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.810/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve **ANULAR** o processo administrativo relativo à Chamada Pública em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

1. DA MOTIVAÇÃO - Verificou-se a existência de **erro material insanável** no Edital de Chamada Pública nº 03/2026, consistente na divergência de informações quanto ao cronograma de recebimento dos envelopes de habilitação e projeto de venda. Observou-se que a data estabelecida na introdução do Edital diverge daquela constante nas cláusulas do corpo do documento.

2. DA JUSTIFICATIVA JURÍDICA - Tal falha técnica compromete a clareza do certame, fere o Princípio da Publicidade e da Segurança Jurídica, podendo induzir os interessados ao erro e prejudicar a ampla competitividade e a isonomia entre os agricultores e cooperativas proponentes. A administração pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

3. DA DECISÃO - Diante do exposto, fica **ANULADA** a Chamada Pública nº 03/2026. Informamos que os envelopes eventualmente entregues serão devolvidos aos proponentes mediante protocolo, mantendo-se o lacre original.

4. DAS PROVIDÊNCIAS - Determino a publicação deste Termo de Anulação no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital original. Fica autorizada, desde já, a abertura de novo processo com as devidas correções para garantir o atendimento à merenda escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, em 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal